

Ofício-Circular Nº4/IGeFE /DOGEEBS/2017

ASSUNTO: PROJETO DE ORÇAMENTO 2018 - FONTE DE FINANCIAMENTO 111

Atividade 192 - “2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário”
Atividade 199 - “Educação Especial- Intervenção Precoce”

**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES - FONTE DE FINANCIAMENTO 123 (DESPORTO ESCOLAR)
FONTES DE FINANCIAMENTO 111 E 243 (ENCARGOS POR LIQUIDAR)**

Não se aplica às Unidades Orgânicas abrangidas pelos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na área da Educação (Projeto “APROXIMAR”).

1. ORÇAMENTO INICIAL 2018

- 1.1. Sendo obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2018 a implementação do Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública, designado como SNC-AP, o Plano de Contas a utilizar em 2018 encontra-se já devidamente atualizado, assim como o *template* para recolha da proposta e posterior atribuição do Orçamento Inicial de cada Unidade Orgânica (U.O), onde as classificações económicas da despesa se encontram conjugadas com as respetivas contas desagregadas do SNC-AP, surgindo, ainda, como referência auxiliar, associadas às anteriores contas do POC_E, assim como aos “Blocos de Despesa”, por uma questão de enquadramento.
- 1.2. Tal como nos anos anteriores, os orçamentos a afetar às Escolas e Agrupamentos de Escolas para o ano económico de 2018 inscrito no âmbito do Orçamento de Estado da Educação, deverá obedecer a rigorosos critérios para a sua distribuição, tendo como base elementos relativos, essencialmente, à execução real do ano de 2017, à evolução do nº de alunos e do índice de preços nalgumas das componentes dos encargos com instalações, bem como casos especiais a ter devidamente em conta, em função do contexto socioeconómico.

Reforça-se, assim, a importância da fiabilidade dos movimentos contabilísticos exportados pelas Escolas/Agrupamentos para o SIGeFE, nomeadamente, no que se reporta à despesa 2017.

- 1.3. O Projeto de Orçamento de cada Unidade Orgânica é uma peça fundamental de todo o processo, pelo que se solicita que seja preenchida, no referido *template*, a coluna “**Proposta 2018**”, no âmbito da **Atividade 192 - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**, segundo a desagregação indicada.
- 1.4. Para atribuir as verbas nas restantes atividades, dado que as mesmas poderão ser calculadas tendo por base dados já existentes neste Instituto e indicações recebidas de outras entidades, não necessitaremos de informação suplementar, exceto no que concerne à **Atividade 199 “Educação Especial- Intervenção Precoce”**, para o que será, assim, necessário recolha dos elementos indicados no *template*, no que respeita ao tipo de despesa “**transportes de pessoal**”, dado que o mesmo depende da situação concreta de cada estabelecimento de ensino.
- 1.5. O *template* que servirá à recolha de todos estes elementos, necessários à construção do orçamento individualizado de cada U.O. incluirá, igualmente, quadros para colher dados referentes aos valores para “**serviços de limpeza**” e para “**aluguer de instalações desportivas**”.
- 1.6. É efetuado pela **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)** o dimensionamento das verbas no âmbito das “outras despesas de capital”, nomeadamente para o apetrechamento de refeitórios e bufetes escolares, bem como para aquisição de outro equipamento assim como das “outras despesas correntes” destinadas a conservação de bens, contratos de manutenção e assistência técnica de equipamentos, despesas com aluguer de equipamento em regime de locação operacional e ainda, eventualmente, para aquisição de materiais enquadráveis na rubrica material de cultura, desporto e lazer.

Para uma melhor articulação com a DGEstE, no dimensionamento da verba a atribuir a essa Escola/Agrupamento, este Instituto facultará, à atrás referida Direção Geral, o respetivo ficheiro contendo a proposta que nos for remetida.

Ao longo do ano económico, para além da 1ª *tranche* que será agora atribuída em sede de Orçamento Inicial, poderão existir posteriores atribuições de verba, de acordo com as necessidades identificadas pela DGEstE, pelo que é junto desta Direção-Geral que deverão ser, posteriormente, apresentados eventuais pedidos para atribuição de verbas que se insiram neste âmbito.

Faz-se notar que no designado “Bloco de Despesas F” não deverão ser incluídas na Proposta 2018 as verbas no âmbito do encargo com a Parque Escolar, E.P.E, cujos montantes serão oportunamente comunicados, para efeitos de requisição e posterior pagamento de acordo com a faturação a emitir por aquela empresa.

- 1.7. A coluna “**Justificação**” deverá ser preenchida no caso de se tornar necessário fundamentar, no âmbito da proposta para 2018, alguma situação excecional, para além de eventual ocorrência de acréscimo significativo da despesa de 2017, relativamente a 2016.
- 1.8. De modo a não sobrecarregar as Unidades Orgânicas aproveita-se esta oportunidade e recolhem-se dados referentes a:
- 1.8.1. Utilização de instalações desportivas no âmbito das atividades do Desporto Escolar financiadas pelo Orçamento de Despesas com Compensação em Receita, Fonte de Financiamento 123;
- 1.8.2. Existência de encargos por liquidar referentes a 2017, que para além da Fonte de Financiamento 111 poderá, igualmente, contemplar situações no âmbito das candidaturas cofinanciadas pelo FSE/POCH, pela Fonte de Financiamento 243 (em separador específico).

2. ENVIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018

A partir de dia 10 de janeiro 2018 estará disponível na área reservada o *template* do referido modelo de proposta de orçamento, assim como o respetivo manual com as orientações técnicas para o seu preenchimento.

O mesmo deverá ser preenchido diretamente na página IGeFE e submetido **até ao próximo dia 31 de janeiro 2018**.

Lisboa, 27 de dezembro de 2017

O Vogal do Conselho Diretivo,

Luís Farrajota